



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina Rua Beija-Flor.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Beija-Flor a via sem saída cadastrada sob o código nº 267, situada no Bairro Vargem Grande, a qual possui 475 (quatrocentos e setenta e cinco) metros de comprimento e largura média de 10 (dez) metros.

Parágrafo único. A via está localizada após o acesso da Ponte Hélio Adolfo Garcia (código nº 694). Da ponte, situa-se à esquerda a Rua Bruno Hinkel (código nº 693) e, à direita, a Rua Leopoldo Vieira (código nº 692).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de novembro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a via cadastrada sob o código nº 267 como Rua Beija-Flor, conforme a indicação dos moradores locais, formalizada por meio do abaixo-assinado anexo.

O beija-flor é uma ave admirada por suas características singulares: agilidade, beleza, delicadeza e pela impressionante capacidade de pairar no ar enquanto se alimenta. É reconhecido como um símbolo de leveza, energia e vitalidade, além de ser frequentemente associado à harmonia e à renovação.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de novembro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador